LEI Nº. 017/84.-

SÚMULA: Declara de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE MAÇONS - FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DE JAGUAPITÃ, com sede nesta cidade.-

Yazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, DECRETOU, E Ele, Prefeito Municipal, SANCIONA A SEGUINTE LEI

ART. 1º.- Fica considerada de utilidade Pública a Associação de Senhora dos maçons - Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de Jaguapitã, com sede nesta cidade. ART. 2º Esta lei entrará em

vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, Em 26 de setembro de 1.984.-

Jagon Andrade Santana
Prefeito Municipal